



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 15 de Janeiro de 2021/ANO I - Nº010

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 118/2021-GAB/PMVJ, 15 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o Processo nº.111/2021-SEMAG/PMVJ do Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória do Jari, de procedência da Secretaria Municipal de Agricultura da PMVJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, o suprimento de Fundo caixa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) para custear despesas de serviços emergenciais desta Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vitória do Jari-Amapá.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 15 de janeiro de 2021.

  
ARY DUARTE DA COSTA  
Prefeito de Vitória do Jari-AP  
Prefeito Mun. Vitória do Jari

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19  
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha  
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 121/2021-GAB/PMVJ, 15 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito do Município de Vitória do Jari, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**: o Processo nº. 103/2021 do Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória do Jari, de procedência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PMVJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, o suprimento de Fundo caixa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realizar despesas emergências com matérias de consumo e expediente, água mineral e outros que se fizerem necessários, em atendimento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PMVJ;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 15 de janeiro de 2021.

  
ARY DUARTE DA COSTA  
Prefeito de Vitória do Jari - AP  
Prefeito Mun. Vitória do Jari

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19  
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha  
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 15 de Janeiro de 2021/ANO I - Nº010

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
FUNDADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2004  
CNPJ: 07.590.769/0001 - 56  
AV. 08 DE SETEMBRO, Nº 1452 - BAIRRO - CIDADE LIVRE  
CEP: 68.924 - 000 - VITÓRIA DO JARI - AMAPÁ  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 08.94.01.1219  
EMAIL: [apaevj@hotmail.com](mailto:apaevj@hotmail.com)

FILIADA A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - FENAPAES - 28/02/2012 - Nº 2193

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE VITÓRIA DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ.

A APAE de Vitória do Jari, Estado do Amapá, com sede nesta cidade, na Avenida 8 de Setembro Nº1452- Bairro- Cidade Livre, através da sua Diretoria Executiva devidamente representada por sua Vice-presidente Senhora Maria Laiz da Silva, e de acordo com o Estatuto Social e a Resolução 03 de 05 de janeiro de 2021 **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, às 09:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão de 2018/2020
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios de 2018/2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de vitória do Jari, Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art.25, inciso III E 26, novo Estatuto Padrão da APAE de vitória do Jari.
4. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da APAE, de segunda a sábado das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 06 de fevereiro de 2021, que se realizará dentre as chapas devidamente escritas e homologadas pela Comissão Eleitoral, ( art.58, inciso I, do novo Estatuto Padrão das APAES )
5. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprove a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1(um) ano nos programas de atendimentos na APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se desta serem associados da APAE há no mínimo 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento APAEANO. (art.58, inciso II, do novo Estatuto Padrão das APAES.)
6. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto e indireto (art.58, inciso VI, do novo Estatuto Padrão das APAES).
7. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois não exigindo a Lei quórum especial ( art.24, inciso II, no novo Estatuto Padrão das APAES).

Vitória do Jari 15 de Janeiro de 2021.

*Maria Laiz da Silva*  
Maria Laiz da Silva  
Vice - Presidente

*Maira Brito Sales*  
Maira Brito Sales  
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Laiz da Silva  
Vice-Presidente  
CNPJ:

IMPREENSA OFICIAL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Ary Duarte da Costa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Waldez Lima de Souza**  
Vice - Prefeito

**Nelma Rodrigues da Silveira**  
Chefe de Gabinete

**José Carlos Faria Souza**  
Advogado Geral

**Vicente Augusto Ferreira de Souza**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Márcia Dias de Souza**  
Secretária de Educação

**Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho**  
Secretário de Cultura

**Jayne Duarte de Freitas**  
Secretária de Saúde

**Paulo Sérgio Araújo Parente**  
Secretário de Agricultura

**Deuzinete Matias dos Santos**  
Secretária de Desenv. e Assistência social

**Gilmar Batista Freitas Soeiro**  
Secretário de Meio Ambiente

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Lindomar Pastana de Oliveira**  
Secretário de Infraestrutura

### EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 15 de Janeiro de 2021